



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2012, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº 380.001.447/2012.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL**, com sede na SEP 515, Bloco A, Lote 01, 4º andar, CEP: 70.770 – 501, nesta Capital, CNPJ nº 04.251.080.0001/09, representada por **MARLENE DE FÁTIMA AZEVEDO**, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do RG nº 518.386 SSP/DF, inscrita no CPF nº 244.942.671-04, na qualidade de **Secretária Adjunta de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal**, com delegação de competência prevista no Decreto nº 36.916 de 26/11/2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 228, de 27/11/2015, pág. 2 e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e Portaria nº 09, de 02 de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 25, de 05 de fevereiro de 2016, alterada pela Portaria nº 18 de 15 de fevereiro de 2016, publicada no DODF de 17 de fevereiro de 2016 e a empresa **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 07.522.669/0001-92, com sede no Setor de Áreas Públicas, Complexo C, Bloco A, Brasília – DF, CEP: 71215-902, Tel. /Fax.: (61) 34659180 representada por **SELMA BATISTA DO REGO LEAL**, portador do RG nº 897.825 – SSP/DF e CPF nº 392.466.391-20, na qualidade de Gerente de Grandes Clientes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva acrescer em 25% o Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2012, o que corresponde a R\$ 20.006,70 (vinte mil, seis reais e setenta centavos), alterando o valor inicial de R\$ 80.026,80 (oitenta mil vinte e seis reais e oitenta centavos) para R\$ 100.033,50 (cem mil trinta e três reais e cinquenta centavos), a contar da data de assinatura, com base no art. 65, inciso I, alínea b da Lei nº 8.666/93 e conforme relatório técnico do Executor às fls. 323/324 e justificativas constantes nos autos do referido contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Dotação Orçamentária**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 25904;

II - Programa de Trabalho: 08.244.6211.4118.5737 – Acolhimento Institucional – PSE – Serviço de Acolhimento Institucional - DF;

III - Fonte: 100 – Ordinário Não Vinculado;

IV – Elemento da Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

V – Subelemento: 43 – Serviços de energia elétrica;

VI – Valor: R\$ 20.006,70 (vinte mil, seis reais e setenta centavos)

VI – Natureza da Despesa: Trata o presente processo do acréscimo de 25% do contrato de fornecimento de energia elétrica de alta tensão, através do Contrato nº 23/2012, com a

*Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.*



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE  
RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL

empresa CEB para atender despesas com fornecimento de energia para a UNAF/Taguatinga, de acordo com a solicitação no despacho do executor técnico, às fls. 323 e 324.

**CLÁUSULA TERCEIRA– Do Prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – Da Publicação e do Registro**

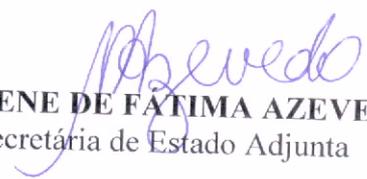
A eficácia do presente Termo fica condicionada à publicação resumida deste instrumento, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela SEDHS.

**CLÁUSULA QUINTA– Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Brasília, 29 de fevereiro de 2016.

Pelo Distrito Federal:

  
**MARLENE DE FÁTIMA AZEVEDO**  
Secretária de Estado Adjunta

Pela Contratada:

  
**SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL**  
Gerente de Grandes Clientes

  
**Daniel Boone Dias de Souza**  
Gerência de Grandes Clientes  
GRGC / SPA / DC / CEB-D  
Mat. 4935-2

*Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.*